



PROCESSO	:	23426-5/2015
INTERESSADO(A)	:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Interna, proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia, contra a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, em razão de supostas irregularidades nos atos de gestão que visaram a construção do ginásio de esportes, do lar dos idosos e a reforma e ampliação da escola Pedro Coelho Portilho.

Os responsáveis indicados no relatório técnico (doc. digital 209841/2015), foram devidamente citados, porém o Sr. Mateus de Oliveira Camargo, Assessor Jurídico, e o Sr. Sidiney Jorge Lipori, Engenheiro Fiscal, (doc. digital 104262/2016), permaneceram inerte.

Diante do exposto, declaro a **revelia** dos Srs. **Mateus de Oliveira Camargo e Sidiney Jorge Lipori**, nos termos do parágrafo único de art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Secex de Obras e Engenharia para manifestação.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2017.

(assinatura digital)

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Relator